



EDITAL **RETIFICADO Nº 03/2023/PPGSC/UFPB PROCESSO SELETIVO
PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM
SAÚDE COLETIVA 2023**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva (PPGSC) da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que regula as condições de ingresso, por via de EXAME DE SELEÇÃO, no referido programa, ano letivo 2024. O Edital foi aprovado em reunião ordinária do colegiado do dia 22/09/2023, e obedece às Resoluções do CONSEPE Nº 07/2013, que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos programas de pós-graduação *lato* e *stricto sensu* da UFPB; à Resolução Nº 79/2013, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFPB, alterada parcialmente pela Resolução Nº 34/2014; à Resolução Nº 58/2016, que dispõe sobre ações afirmativas na Pós-Graduação *stricto sensu* na UFPB para candidatos autodeclarados e oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência; à Resolução 09/2018, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do PPGSC, vinculado ao Centro de Ciências da Saúde.

Este Edital está divulgado na página do programa (<http://www.ufpb.br/pos/ppgsc>).

1. DO PÚBLICO ALVO

1.1. Poderão se inscrever neste processo seletivo portadores de diploma de curso superior e concluintes de cursos de graduação da área da saúde e áreas afins, reconhecidos pelo MEC. Discentes concluintes deverão comprovar a conclusão do curso de graduação no ato da matrícula por meio de diploma e/ou certidão de conclusão do curso de graduação. A análise dos diplomas e declarações de previsão de conclusão de cursos válidos como áreas afins serão realizados pela Comissão de Seleção instituída no PPGSC, considerando as afinidades com a área de concentração escolhida, e o preenchimento dos requisitos exigidos neste edital.

2. ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO, LINHAS DE PESQUISAS E VAGAS OFERECIDAS

2.1. O PPGSC possui duas áreas de concentração e quatro linhas de pesquisa, a saber: **2.1.1. Área de concentração: EPIDEMIOLOGIA**

2.1.1.1. Linhas de Pesquisa:

- **EPIDEMIOLOGIA E SERVIÇOS DE SAÚDE**

Nesta linha são desenvolvidos estudos que utilizam o arcabouço teórico-metodológico da epidemiologia para o estudo da cobertura da atenção à saúde, efetividade de ações programáticas e indicadores que forneçam subsídios ao planejamento, gestão e avaliação dos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde.

- **PROCESSO SAÚDE-DOENÇA E CONDIÇÕES DE VIDA DE POPULAÇÕES**

Nesta linha são desenvolvidos estudos que se apropriam das bases teóricas e metodológicas da Epidemiologia, tendo esse campo do conhecimento como ferramenta para entender o processo de saúde-doença, ocorrência de agravos e morte em populações, na perspectiva de oferecer subsídios para a formulação e a implementação de políticas públicas de saúde em consonância com os princípios e com o avanço do Sistema Único de Saúde.

2.1.2 Área de concentração: POLÍTICA, CUIDADO E GESTÃO EM SAÚDE

2.1.2.1. Linhas de Pesquisa:

- **EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM SAÚDE**

Nesta linha de pesquisa são trabalhadas temáticas relacionadas ao planejamento, execução e avaliação dos processos de formação para a saúde a partir das necessidades do Sistema Único de Saúde. Engloba um conjunto de pesquisas que perpassam a Educação Popular em Saúde, a Educação Permanente em Saúde e a Formação em Saúde.

- **POLÍTICAS, CUIDADO E GESTÃO EM SAÚDE: SISTEMAS, REDES E ORGANIZAÇÃO DAS PRÁTICAS**

Nesta linha são desenvolvidos estudos sobre os sistemas, as redes e a organização das práticas de cuidado em saúde e sua gestão, pautados na participação, colaboração e integração ensino-serviço-comunidade. Trabalha com gestão do cuidado e do trabalho, avaliação em saúde, modelos tecnoassistenciais em saúde, organização e planejamento dos serviços.

2.2 O corpo docente permanente do PPGSC que ofertará vagas no presente edital está apresentado no quadro abaixo, considerando a área de concentração a qual o docente é vinculado, assim como o respectivo link do currículo Lattes e as vagas ofertadas. Para melhor orientar a escolha dos temas para os pré- projetos de pesquisa, os temas de interesse e projetos desenvolvidos pelo corpo docente deste programa estão elencados no Anexo VIII.

Quadro 1. Docentes, link para o currículo Lattes e número de vagas

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: EPIDEMIOLOGIA		
Ana Maria Gondim Valença	<u>Lattes</u>	01
Flávia Emília Leite de Lima Ferreira	<u>Lattes</u>	01
Gabriel Rodrigues Martins de Freitas	<u>Lattes</u>	02
Juliana Sousa Soares de Araújo	<u>Lattes</u>	02
Ricardo de Sousa Soares	<u>Lattes</u>	01
Wilton Wilney Nascimento Padilha	<u>Lattes</u>	02
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: POLÍTICA, CUIDADO E GESTÃO EM SAÚDE		
Anselmo Clemente	<u>Lattes</u>	01
Filipe Ferreira da Costa	<u>Lattes</u>	02
Franklin Delano Soares Forte	<u>Lattes</u>	01
Gabriella Barreto Soares	<u>Lattes</u>	01
Juliana Sampaio	<u>Lattes</u>	02
Luciana Figueiredo de Oliveira	<u>Lattes</u>	02
Luciano Bezerra Gomes	<u>Lattes</u>	03
Maria do Socorro Trindade Moraes	<u>Lattes</u>	02
Walleri Christini Torelli Reis	<u>Lattes</u>	02

2.2.1. Serão oferecidas 25 (vinte e cinco) vagas, distribuídas entre as duas áreas de concentração: 09 (nove) vagas para área de Epidemiologia e 16 (dezesesseis) vagas para área de Política, Gestão e Cuidado, nos termos da Resolução que regulamenta o Programa, assim como a disponibilidade dos(as) professores(as).

2.2.2. O(a) candidato(a) deverá indicar, no requerimento de inscrição, a área de concentração para a qual pretende concorrer, bem como o(a) docente e o tema/projeto de seu interesse, conforme opções listadas no Anexo VIII.

2.3 Para o Programa, não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas ofertadas neste Edital. Assim, só serão considerados aprovados(as) os(as) candidatos(as) que fizerem jus, nas etapas avaliativas e eliminatórias, as notas de corte mínimas, bem como só serão classificados(as) os(as) candidatos(as) que, em ordem decrescente de notas, estiverem contemplados dentro do número total de vagas oferecidas em cada área e suas respectivas cotas e que tiverem nota final maior que 3,5.

2.4 Do total de vagas oferecidas, 20% (cinco vagas) serão destinadas a candidatos autodeclarados(as) ou oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência, segundo a Resolução Consepe/UFPB N° 58/2016. As vagas cotistas serão preenchidas por ordem decrescente de nota, considerando o critério mínimo de aprovação estabelecido no **item 2.3** e a disponibilidade de vaga para o docente indicado.

Para concorrer às vagas mencionadas no item 2.4, os(as) candidatos(as) deverão indicar no formulário de inscrição do Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA) a condição de “autodeclarado/a” e preencher um dos formulários de autodeclaração constantes no Anexo III deste Edital. Os(As) candidatos(as) que não preencherem um dos formulários de autodeclaração serão considerados(as) inscritos(as) para as vagas de ampla concorrência. Os critérios para inclusão e permanência de candidatos(as) autodeclarados(as) ou oriundo(as) da população negra, povos indígenas, povos e

comunidades tradicionais e pessoas com deficiência, seguem o disposto na Resolução Consepe/UFPB N° 58/2016.

2.5 O(a) candidato(a) cujo perfil permite mais do que uma opção para as vagas mencionadas no item 2.4 deverá eleger apenas uma das modalidades (autodeclarado(a) negro(a), indígena, pessoa com deficiência ou pertencente a povos e comunidades tradicionais), sendo automaticamente excluído das demais. Não será permitida a alteração desta opção no decorrer do processo.

2.6 Os(As) candidatos(as) inscritos(as) para as vagas mencionadas no item 2.4 necessitam realizar todo o processo seletivo e serem aprovados(as) de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, inclusive no que tange a necessidade de, para aprovação, terem tido a nota de corte mínima exigida nas etapas eliminatórias.

2.7 Os(As) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), indígenas, com deficiência ou pertencentes a povos e comunidades tradicionais concorrerão entre si, e em cada área, às vagas estabelecidas no item 2.4 e detalhadas no Quadro 1 deste Edital.

2.8 Caso as vagas mencionadas no item 2.4 não sejam ocupadas, serão remanejadas para candidatos(as) da ampla concorrência, considerando-se o respeito à prioridade da ordem de classificação no processo seletivo.

2.9 Os(As) candidatos(as) oriundos(as) da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

2.10 Os (as) candidatos(as) mencionados(as) no item 2.4 que tiverem nota suficiente para serem aprovados(as) e classificados(as) dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados(as) para efeito do preenchimento das vagas reservadas. Nesse caso, para cada candidato(a) oriundos(as) da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência que for aprovado(a) e classificado(a) na ampla concorrência, obedecendo-se a ordem decrescente do resultado da seleção em cada área, será contemplado(a) com uma vaga reservada o(a) candidato(a) aprovado(a) que obtiver classificação na seleção em posição imediatamente seguinte.

3. DA INSCRIÇÃO:

- 3.1. As inscrições serão realizadas pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA), no período de 00:00h do dia **14/11/2023** até as 23h59min do dia **21/11/2023**, conforme calendário exposto no item 8 deste edital, no endereço eletrônico: <http://www.ufpb.br/pos/ppgsc>
- 3.2. Para solicitar inscrição, o candidato deverá acessar www.sigaa.ufpb.br > clicar em “Stricto Sensu” na aba lateral esquerda da página > Clicar em “Processos seletivos”> Clicar no link referente à seleção para o PPGSC e seguir as orientações para pedido de inscrição. O link direto para a página de processos seletivos da UFPB é: https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto
- 3.3. Para solicitar a inscrição, a documentação exigida deverá ser encaminhada exclusivamente por meio digital, em formato .pdf, conforme orientações dispostas no endereço eletrônico informado acima. Os documentos exigidos para solicitação de inscrição são:
- a) Requerimento ao Coordenador, solicitando a inscrição no processo seletivo, conforme **ANEXO I** deste Edital; b) Uma fotografia 3x4 recente;
 - c) Cópia, frente e verso, da Carteira de Identidade e CPF, ou da Carteira Nacional de Habilitação, ou documento de identificação profissional, no caso de candidato(a) estrangeiro(a), do Passaporte;
 - d) Cópia, frente e verso, do Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa do Serviço Militar, para brasileiros do sexo masculino;
 - e) Cópia, frente e verso, do título de eleitor, exceto para estrangeiros(as) e maiores de 65 (sessenta e cinco) anos;
 - f) Declaração oficial de quitação eleitoral atualizada e obtida no site do TSE <<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>>;
 - g) Cópia digital do diploma de graduação (frente e verso) ou certidão de colação de grau em curso de graduação na área da saúde ou áreas afins, reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação (CNE)/Ministério da Educação (MEC) ou diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei; ou ainda declaração de previsão de conclusão de curso fornecida pela instituição de ensino superior à que está vinculado(a), com assinatura da Coordenação responsável e em papel timbrado atestando a data prevista para conclusão do curso, que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso antes da matrícula institucional no programa;
 - h) Histórico escolar do curso de graduação;
 - i) Cópia digital do currículo cadastrado na Plataforma *Lattes* do CNPq; gerado pela Plataforma *Lattes*, pela função exportar, na opção .rtf convertido para .pdf;
 - j) Ficha da autoavaliação do currículo preenchida e seus documentos comprobatórios, numerados e apresentados rigorosamente na mesma ordem constante no Anexo II. Serão desconsiderados aqueles documentos fora da ordem estabelecida. Somente serão pontuadas produções e/ou formações e/ou experiências que estejam devidamente comprovadas. Para fins de comprovação, as produções informadas deverão ser apresentadas da seguinte forma:

- Artigos publicados em revista científica: apresentar a primeira e a última página do mesmo;
 - Capítulos de livro: apresentar primeira e última página do mesmo, além de ficha catalográfica do livro com ISBN e sumário completo onde conste o referido capítulo;
 - Livro autoral ou coletânea: apresentar ficha catalográfica do livro com ISBN e sumário completo;
 - Trabalhos completos ou resumos/resumos expandidos publicados em anais de evento: apresentar primeira e última página do referido trabalho, página de identificação do evento, com número ISBN ou ISSN;
- k) No caso de candidatos(as) cotistas, apresentação de autodeclaração de sua condição ou pertença étnico-racial (segundo Resolução CONSEPE/UFPB N° 58/2016) (Anexo III);
- l) Deverão apresentar a autodeclaração (Anexo III) aqueles que se declararem negros(as) ou pardos(as), utilizando o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;
- m) Os(as) autodeclarados(as) índios(as) deverão anexar documento comprobatório de pertencimento ao povo indígena emitido por autoridade indígena reconhecida pelos membros da comunidade indígena à qual pertence ou pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI);
- n) As pessoas com deficiência deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, N° 1.117 de 01/11/2018;
- o) O laudo que ateste a deficiência deverá ser submetido pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição. O programa abrirá um processo via SIPAC para o Comitê de Inclusão e Acessibilidade solicitando a validação de laudo, que emitirá um parecer favorável ou não, a depender da condição apresentada no laudo, conforme legislação Decreto 3.298/99 e Lei nº 13.146/15. Para solicitar a abertura do processo supracitado, o(a) candidato(a) deverá enviar o laudo juntamente com RG e CPF para o email ppgsc@ccs.ufpb.br.
- p) Deverão apresentar a autodeclaração (Anexo III), os(as) candidatos(as) que se declararem “pessoa pertencente a povos e comunidades tradicionais”;
- q) Comprovante de aprovação em exame de língua portuguesa, para candidatos(as) estrangeiros(as). Será aceito Certificado Oficial de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros – CelpeBras – emitido pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP). O(a) candidato(a) deverá ter alcançado nível intermediário, intermediário superior, avançado ou avançado superior.
- r) Pré-projeto de pesquisa, elaborado conforme descrito no item 5.5 deste edital.

3.4. A ausência ou entrega incompleta de documentos implicará no indeferimento de inscrição.

3.4.1. Não será permitida a complementação, inclusão, exclusão ou substituição de documentos constantes na inscrição após o término do período de inscrições previsto no calendário.

3.5. A inscrição ocorrerá se, e somente se, o(a) candidato(a) preencher cadastro *on line* e anexar: a) documentos obrigatórios em um arquivo único (obrigatoriamente em .pdf) com a documentação solicitada no item **3.3** deste edital, dentro do qual **NÃO** deve vir o Pré-Projeto, o qual será anexado à parte); b) **o pré-projeto de pesquisa**, que deverá ser anexado (obrigatoriamente em .pdf) em campo específico para o mesmo.

3.5.1. Não serão aceitas inscrições ou documentos comprobatórios enviados por e-mail.

3.6. Toda a documentação referida no item **3.3** deverá ser digitalizada na ordem constante neste edital, legível e sem rasura. A falta de quaisquer itens acima mencionados, ilegibilidade das cópias digitais, alteração de formulário ou documentos anexados fora das especificações do edital acarretará no indeferimento da inscrição.

3.7. São de responsabilidade do(a) candidato(a) as informações e a documentação por ele(ela) fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título, após a inscrição. **3.8.** O formulário de inscrição online solicitará do(a) candidato(a) as informações contidas no anexo Anexo IV deste Edital;

3.9. A homologação das inscrições será efetuada por uma Comissão de Seleção designada pela Coordenação do Programa, observando o disposto neste Edital, no Regimento Interno do Programa e nos demais dispositivos normativos que ordenam o ensino de Pósgraduação na UFPB. A divulgação das inscrições deferidas e indeferidas dar-se-á no endereço eletrônico <http://www.ufpb.br/pos/ppgsc>.

3.10. O PPGSC não se responsabiliza por problemas ocorridos no processo de inscrição via internet por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

3.11. Considerando dirimir ao máximo prejuízos aos(as) candidatos(as) quando de suas inscrições por eventuais problemas de acesso à internet, serão consideradas para apreciação todas as inscrições recebidas em até 24 (vinte e quatro) horas após o prazo final da inscrição.

4. DA INSTRUÇÃO SOBRE TAXA DE INSCRIÇÃO:

O recolhimento da taxa de inscrição para o processo seletivo do PPGSC, no valor de R\$ 85,93 (oitenta e cinco reais e noventa e três centavos) será feito conforme a Resolução N° **05/2005** do Conselho Curador/UFPB, nos valores atualizados pela normativa mais recente do mesmo órgão, pelo SIGAA, no endereço eletrônico: <http://www.ufpb.br/pos/ppgsc>. **O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição, uma vez realizado, não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.**

4.1. A isenção do pagamento da taxa de inscrição (em conformidade com o preceituado na Lei nº 12.799/2013 c/c Decreto nº 6.593/2008) dar-se-á mediante:

- a. Comprovação de ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada, e de ter renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio (Lei nº 12.799/2013); ou
- b. Comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e declaração que é membro de família de baixa renda; ou
- c. Caso não tenha CadÚnico, o(a) candidato(a) deverá apresentar parecer social emitido pelo setor de Serviço Social da Pró-Reitoria de Assistência e Promoção ao Estudante (PRAPE). Para obter esse documento, o(a) candidato(a) deverá solicitar ao PPG a abertura de processo para solicitação de isenção da taxa de inscrição (ANEXO V), munido dos seguintes documentos: RG; CPF; comprovante de residência; comprovante(s) de renda familiar (contracheque, Carteira de Trabalho, extrato do INSS, declaração de autônomo, a depender da situação de trabalho do candidato e dos membros familiares); e histórico escolar do ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

4.2. Para a abertura do processo supracitado nos itens “a” ao “c”, o(a) candidato(a) deverá enviar toda a documentação solicitada para o email ppgsc@ccs.ufpb.br.

4.3. O resultado dos pedidos de isenção será divulgado no endereço eletrônico do PPGSC, na data estabelecida no cronograma do presente edital.

4.4. Não haverá qualquer ressarcimento de despesas efetuadas pelos candidatos(as), nem devolução de taxas pagas pelo candidato(a) cuja inscrição não seja homologada pela Comissão de Seleção.

4.5. Após decurso do prazo de pedido de reconsideração do resultado da homologação das inscrições, as inscrições dos(as) candidatos(as) que forem deferidas seguirão no processo seletivo conforme foram homologadas e/ou modificadas após reconsideração (se for o caso), não sendo permitida permuta de área, permuta de vagas reservadas, ou de qualquer condição, após a conclusão da etapa de homologação e sua respectiva reconsideração.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo de seleção será conduzido por uma Comissão de Seleção constituída por docentes vinculados ao PPGSC.

5.2 A Comissão de Seleção será designada pelo Coordenador do PPGSC, e aprovada em Colegiado.

5.3 O processo seletivo de que trata este edital será realizado conforme o cronograma disponível no item 8 e será constituído por três etapas: prova escrita; análise e arguição do pré-projeto de pesquisa; e análise curricular, sendo as duas primeiras etapas de caráter eliminatório e a terceira etapa, classificatória. As etapas acontecerão conforme descrito abaixo:

5.4 Primeira etapa - Prova escrita

5.4.1 A prova escrita será organizada e catalogada, exclusivamente, por sistema codificado, permitindo a identificação dos(as) candidatos(as) somente após a divulgação das respectivas notas.

5.4.2 Serão automaticamente eliminados do processo seletivo os(as) candidatos(as) que: registrarem, em suas provas, assinaturas, informações pessoais ou quaisquer sinais distintivos que possibilitem sua identificação durante a correção; forem flagrados utilizando aparelho eletrônico, celular ou realizando consultas a material didático, textos de lei ou congêneres durante a realização da prova escrita; chegarem após o horário estabelecido para o início da prova.

5.4.3 A escala de avaliação utilizada na Prova Escrita será de 0 (zero) a 10,0 (dez), sendo considerado o valor de 0,2 décimos para cada uma das 50 questões de múltipla escolha. Em caso de eventual anulação de questão(ões), a pontuação será distribuída nas questões válidas

5.4.4 Somente terão acesso ao local das provas os(as) candidatos(as) que portarem documento de identificação com foto.

5.4.5 A prova deverá ser respondida de caneta (azul ou preta).

5.4.6 A prova para os candidatos da área de Epidemiologia será composta por 40% de questões Gerais da Saúde Coletiva, 40% de questões da área de Epidemiologia e 20% de questões da área de Política, Gestão e Cuidado.

5.4.7 A prova para os candidatos da área de Política, Gestão e Cuidado será composta por 40% de questões Gerais da Saúde Coletiva, 40% de questões da área de Política, Gestão e Cuidado e 20% de questões da área de Epidemiologia.

5.4.8 Nesta etapa (prova escrita), serão selecionados o número de candidatos(as) até 5 (cinco) vezes a quantidade de vagas oferecidas pelo docente e detalhadas no Quadro 1 deste edital, respeitando o critério de nota mínima igual a 5,0 (cinco).

5.4.9 Conteúdos programáticos e referências

Conteúdo Geral da Saúde Coletiva
- Saúde coletiva
- Sistema Único de Saúde

Referências

- Nunes ED. Saúde Coletiva: uma história recente de um passado remoto. In: Campos GWS (Org). **Tratado de Saúde Coletiva**. 2.ed. rev. aum.: Hucitec. Rio de Janeiro. Ed. Fiocruz. 2014. p.17-37.
- Vieira-da-Silva LM, Paim JS, Schraiber LB. O que é saúde coletiva. In: Paim JS, Almeida-Filho N. **Saúde Coletiva: teoria e prática**. Rio de Janeiro: Medbook; 2014. p.3-12.
- **Campos GWS**. Saúde pública e saúde coletiva: campo e núcleo de saberes e práticas. **Ciênc. saúde coletiva**. v.5, n.2, p. 219-230, 2000. <http://dx.doi.org/10.1590/S1413-8123200000200002>. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/csc/v5n2/7093.pdf>
- Osório A, Schraiber LB. O campo da Saúde Coletiva no Brasil: definições e debates em sua constituição. **Saude soc**. v.24, suppl.1, p.205-218, 2015. <http://dx.doi.org/10.1590/S0104-12902015S01018>. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/sausoc/v24s1/0104-1290-sausoc-24-s1-00205.pdf>
- **Novaes HMD** et al. Pós-Graduação senso estrito em Saúde Coletiva e o Sistema Único de Saúde. **Ciênc. saúde coletiva**. v.23, n.6, p. 2017-2025, 2018. <http://dx.doi.org/10.1590/1413-81232018236.05612018>. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/csc/v23n6/1413-8123-csc-23-06-2017.pdf>
- Paim JS. Sistema Único de Saúde (SUS) aos 30 anos. **Ciênc. saúde coletiva**. 2018; 23(6): 1723-1728. <http://dx.doi.org/10.1590/1413-81232018236.09172018>. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/csc/v23n6/1413-8123-csc-23-06-1723.pdf>
- Vasconcelos CM, Pasche DF. O SUS em perspectiva. In: Campos GWS (Org). **Tratado de Saúde Coletiva**. 2.ed. rev. aum.: Hucitec. Rio de Janeiro. Ed. Fiocruz. 2014. p.559590.
- Viacava F et al. **SUS: oferta, acesso e utilização de serviços de saúde nos últimos 30 anos**. **Ciênc. saúde coletiva**. v. 23, n.6, p.1751-1762, 2018. <http://dx.doi.org/10.1590/1413-81232018236.06022018>. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/csc/v23n6/1413-8123-csc-23-06-1751.pdf>

Conteúdo da área de Epidemiologia

- Desenhos de estudos epidemiológicos
- Processo saúde doença
- Indicadores de saúde
- Modelos de causalidade
- Epidemiologia e serviços de saúde

Referências

- Almeida Filho N, Barreto ML. **Epidemiologia e saúde: fundamentos, métodos e aplicações**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.
- Becker JL. **Estatística básica: transformando dados em informação**. Porto Alegre: Bookman, 2015.
- Pereira, M.G. Saúde e Doença. In: Pereira, M. G. **Epidemiologia**. Teoria e Prática. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008, p. 30-48.
- Rouquayrol MZ, Goldbaum M, Santana EWP. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. In: Rouquayrol MZ, Silva MGC. **Epidemiologia & Saúde**. Rio de Janeiro: MedBook, 2013, p.11-23.
- Rothman KJ, Greenland S, Lash TL. **Epidemiologia moderna**. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2011.

Conteúdo Políticas, Gestão de cuidado

- Política e gestão
- Promoção da saúde
- Processo de trabalho em saúde
- Educação na saúde e Formação profissional em saúde
- Educação Popular em Saúde
- Vigilância em Saúde

Referências

- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Promoção da Saúde: PNPS: Anexo I da Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do SUS/ Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2018.
- Carvalho YM, Ceccim RB. Formação e educação em saúde: aprendizados com a saúde coletiva. Campos GWS et al. (Org). **Tratado de Saúde Coletiva**. 2.ed. rev. aum.: Hucitec. Rio de Janeiro. Ed. Fiocruz. 2014. Cap. 15. P. 137-170.
- Carvalho SR, Cunha GT. Gestão da atenção na saúde: elementos para se pensar a mudança da organização na saúde. Campos GWS et al. (Org). **Tratado de Saúde Coletiva**. 2.ed. rev. aum.: Hucitec. Rio de Janeiro. Ed. Fiocruz. 2014. Cap.27. p.903934.
- Ribeiro EM, Pires D, Blank VLG. A teorização sobre processo de trabalho em saúde como instrumental para análise do trabalho no Programa Saúde da Família. **Cad. Saúde Pública**. 2004; 20(2): 438-446. <http://dx.doi.org/10.1590/S0102-311X2004000200011>. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/csp/v20n2/11.pdf>
- Paim JS, Teixeira CF. Política, planejamento e gestão em saúde: balanço do estado da arte. **Rev Saúde Pública**. v. 40, n Esp., p.73-78, 2006.
- Peduzzi M, Schraiber LB. Processo de trabalho em saúde. In: Pereira IB, Lima JCF. (Org). **Dicionário da Educação Profissional em Saúde**. 2. ed. Rio de Janeiro: Fundação Oswaldo Cruz, Escola Politécnica Joaquim Venâncio, 2009. Disponível em: <http://www.sites.epsjv.fiocruz.br/dicionario/verbetes/protrasau.html>
- Pinto ICM, Teixeira CF, Solla JJ, Reis AAC. Organização do SUS e diferentes modalidades de gestão e gerenciamento dos serviços de saúde. In: Paim JS, Almeida-Filho N. **Saúde Coletiva: teoria e prática**. Rio de Janeiro: Medbook; 2014. p.231-243.
- Santos AL, Rigotto R.M. Território e territorialização: incorporando as relações produção, trabalho, ambiente e saúde na atenção básica à saúde. **Trab Educ e Saúde**. v.8, n.3, p.387-406, 2010.
- Vasconcelos EM, Cruz PJSC. (org). **Educação popular na formação universitária: reflexões com base em uma experiência**. São Paulo: Hucitec, 2011.
- Vasconcelos EM. **Educação Popular e a Atenção à Saúde da Família**. 4. ed. São Paulo: Hucitec, 2008.
- Viana AL et al. Região e Redes: abordagem multidimensional e multinível para análise do processo de regionalização da saúde no Brasil. **Rev. bras. saúde matern. Infant**. v. n. 17(Supl. 1), p.S17-S26, 2017.
- Waldmam EA. Vigilância como prática de saúde pública: Conceitos, Abrangência, Aplicações e Estratégias. In: Campos GWS et al. (Org). **Tratado de Saúde Coletiva**. 2.ed. rev. aum.: Hucitec. Rio de Janeiro. Ed. Fiocruz. 2014. Cap. 16. p. 513-555.
- Westphal MF. Promoção da Saúde e Prevenção de Doenças. In: Campos GWS et al. (Org). **Tratado de Saúde Coletiva**. 2.ed. rev. aum.: Hucitec. Rio de Janeiro. Ed. Fiocruz. 2014. Cap. 20. p.681-717.

5.5 Análise e arguição do pré-projeto de pesquisa O pré-projeto de pesquisa deverá conter os requisitos descritos abaixo, respeitando o limite de até 10 (dez) páginas

sem contar as páginas da capa, referências, apêndices e anexos. Devem ser digitadas em folha A4, letra Arial 12, espaço entre linhas de 1,5, margem esquerda e superior de 3 cm, margem direita e inferior de 2 cm.

Capa:

- 1) Título
- 2) Área de Concentração
- 3) Nome do(a) docente e tema/projeto de interesse ao qual o candidato propõe seu pré-projeto

Corpo:

- 1) Introdução (contextualização do problema e fundamentação teórica)
- 2) “Justificativa e articulação do pré-projeto” com a área de concentração do PPGSC escolhida pelo(a) candidato(a) e os temas/projetos de interesse em pesquisa do(a) docente indicado(a)
- 3) Objetivo(s)
- 4) Métodos
- 5) Resultados e Impactos esperados
- 6) Cronograma de execução
- 7) Referências

5.5.1. É vedada a identificação do candidato em qualquer parte do arquivo do pré-projeto

(capa, corpo do texto, nome do arquivo, propriedades do arquivo). A não observância deste artigo implicará na desclassificação do(a) candidato(a).

5.5.2 A apresentação das citações e referências que dão fundamento ao seu objeto de pesquisa e à problemática em questão devem ser formatadas utilizando o modelo Vancouver.

5.5.3. A análise do pré-projeto de pesquisa será conduzida pela Comissão de Seleção, constituída(s) por docentes vinculados ao PPGSC e/ou externos, os(as) quais serão indicados pela Comissão de Seleção, sendo então designados(as) pelo (a) coordenador(a) do programa e aprovados (as) em Colegiado.

5.5.4 O item "Justificativa e articulação do pré-projeto" com a área de concentração do PPGSC escolhida pelo(a) candidato(a) e os temas/projetos de interesse em pesquisa do(a) docente indicado(a) (ver ANEXO VIII), constituirá critério que, em caso de não atendimento na avaliação da comissão de seleção, implicará na exclusão do(a) candidato(a) quando da análise do pré-projeto de pesquisa.

5.5.5 Os(as) examinadores(as) analisarão o pré-projeto a respeito de aspectos teóricos e metodológicos, bem como sobre a articulação do Pré-Projeto com a área de concentração do PPGSC escolhida pelo(a) candidato(a), levando-se em consideração os temas/projetos de interesse do(a) docente indicado(a). Ao final, emitirão uma nota, de zero (0,0) a cinco (5,0), conforme os critérios estabelecidos no Anexo VI.

5.5.6 Será atribuída a nota zero aos pré-projetos nos quais forem constatados plágio.

5.5.7 Para a arguição do pré-projeto, o(a) candidato(a) disporá de 10 minutos para apresentação oral. Os membros da banca examinadora disporão ao todo de 20 minutos para arguição, totalizando até 30 minutos para cada candidato.

5.5.8 A arguição do pré-projeto de pesquisa será realizada por uma banca constituída por 2 (dois/duas) examinadores(as), sendo um membro da Comissão de Seleção e o(a) outro(a), preferencialmente, o(a) docente indicado(a) pelo(a) candidato(a) na inscrição.

5.5.9 A etapa da análise e arguição do pré-projeto de pesquisa é eliminatória e nela serão selecionados o número de candidatos(as) correspondente até o triplo da quantidade de vagas disponíveis no Quadro 1 deste edital, considerando uma nota

mínima de 5,0 (cinco) pontos e a ordem decrescente de pontuação. A pontuação será atribuída de acordo com os itens constantes no Anexo VI deste edital.

5.6. Análise curricular

5.6.1. A pontuação da análise curricular para produção técnico-científica levará em consideração itens realizados a partir de 01 de janeiro de 2019 até a data do término da inscrição deste edital.

5.6.2. Para formação acadêmica inicial e continuada e para experiência profissional não será estabelecido período mínimo para pontuação.

5.6.3. A pontuação da análise curricular seguirá os critérios estabelecidos no Anexo II, devendo os documentos comprobatórios serem organizados na sequência dos itens do barema de avaliação.

5.6.4. As informações listadas no Currículo da Plataforma *Lattes* que não apresentarem comprovação documental não serão pontuadas na avaliação do currículo do candidato(a). **5.6.5.** A Nota Final da análise curricular e pontuação da produção acadêmica resultará da soma das notas de cada item (Produção técnico-científica, Formação acadêmica inicial e continuada; Experiência profissional) divididas por 10, da seguinte forma: (Nota da Produção técnico-científica + Nota da Formação acadêmica inicial e continuada + Nota da Experiência profissional)/10

6. DOS RESULTADOS E RECURSOS

6.1. A divulgação dos resultados de cada etapa do processo de seleção de que trata este edital será feita mediante publicação das notas no endereço eletrônico do PPGSC <http://www.ufpb.br/pos/ppgsc>.

6.2. Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado em cada etapa do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma.

6.3. Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, com recurso do resultado final do processo seletivo, conforme cronograma. **6.4** Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser encaminhados à coordenação do PPGSC, conforme Anexo VII deste Edital, realizados por meio do

SIGAA, no endereço da inscrição;

6.5 Os pedidos de reconsideração serão julgados pela comissão de seleção.

6.6 Os recursos serão julgados pelo Colegiado do PPGSC.

6.7 Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma.

6.8 Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados no endereço eletrônico do PPGSC <http://www.ufpb.br/pos/ppgsc>, em data previamente estabelecida, conforme item 8 deste Edital.

6.9 A Nota Final do candidato será composta considerando os seguintes pesos para cada uma das etapas:

a) Primeira Etapa: Prova Escrita (Peso 3,0).

b) Segunda Etapa: Análise da arguição do pré-projeto (Peso 5,0).

c) Terceira Etapa: Análise Curricular (Peso 2,0)

6.10 A Nota Final será, portanto, constituída da seguinte forma: [(Nota da Prova Escrita x 3,0) + (Análise e Arguição do pré-projeto x 5,0) + (Nota da Análise Curricular x 2,0)]/10

- 6.11** Serão considerados(as) aprovados(as) e classificados(as) os candidatos(as) que, respeitando-se a ordem decrescente da Nota Final, encontrarem-se no limite de vagas disponíveis.
- 6.12** A divulgação do resultado final do processo seletivo, com os nomes dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) em ordem decrescente das Notas Finais obtidas no certame, apresentando os candidatos(as) aprovados(as) para cada uma das vagas oferecidas conforme Quadro 1. A divulgação dar-se-á no endereço eletrônico <http://www.ufpb.br/pos/ppgsc> e no mural do Núcleo de Estudos em Saúde Coletiva do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal da Paraíba.
- 6.13** Caso haja coincidência de pontuação entre dois(duas) ou mais candidatos(as), os seguintes critérios de desempate serão considerados, em ordem de precedência: a) maior idade;
- b) menor renda familiar;
 - c) maior nota na análise e arguição do pré-projeto de pesquisa;
 - d) maior nota na análise curricular.
- 6.14** A critério do Colegiado do PPGSC e a pedido de docente orientador com vaga disponível, candidatos aprovados e não classificados poderão ser remanejados para eventuais vagas não preenchidas, considerando a ordem de classificação e a área de concentração indicada pelo candidato.

7. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E DA DOCUMENTAÇÃO

7.1. O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula, no período de 21 a 22/03/2024, no horário das 8:00 h às 12:00 h, presencialmente, mediante a apresentação da cópia legível dos seguintes documentos: Cédula de Identidade, Registro Nacional do Estrangeiro ou Passaporte, se estrangeiro, CPF e Diploma de graduação, e uma foto 3x4 recente, além do formulário de matrícula devidamente preenchido, disponível no endereço eletrônico do Programa: <http://www.ufpb.br/pos/ppgsc>

7.2. O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) deverá apresentar documento comprobatório de proficiência da língua estrangeira (Inglês, Espanhol ou Francês) de acordo com as deliberações, prazos e normas estabelecidos na resolução n. 03/2021 do PPGSC.

7.3. Caso, no ato da matrícula institucional, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo não apresente o diploma ou certidão de colação de grau, perderá o direito à matrícula, e será chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados(as) e classificados(as).

7.4. A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do(a) candidato(a) de se matricular no programa, o(a) qual perderá todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados para o respectivo docente.

7.5. Conforme constam do Regimento Geral, das Resoluções e demais disposições institucionais que ancoram o PPGSC, o curso de Mestrado em Saúde Coletiva é **presencial**. É necessária disponibilidade e presença dos discentes para as atividades presenciais do Curso, as quais englobam não apenas disciplinas, como atividades como: pesquisa de campo, cursos de extensão, reuniões, seminários, oficinas, orientações acadêmicas, participações em grupos de pesquisas e eventos científicos, entre outras.

7.4. Casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção sem prejuízo do proclamado no Edital.

8. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Data/Período	Evento
De 23/10/2023 a 23/11/2023	Divulgação do edital
De 24/10/2023 a 08/11/2023	Prazo para impugnação do edital
11/11/2023	Resultado da análise dos pedidos de impugnação
De 24/10/2023 a 14/11/2023	Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição
18/11/2023	Divulgação da relação dos(as) isentos(as)
De 14/11/2023 a 21/11/2023	Período de inscrições
27/11/2023	Divulgação do resultado da homologação das Inscrições.
De 28/11/2023 a 29/11/2023	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições
04/12/2023	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e da homologação das inscrições.
09/12/2023	Prova escrita
13/12/2023	Divulgação do resultado da prova escrita
De 14/12/2023 a 15/12/2023	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da análise prova escrita
20/12/2023	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração dos resultados da análise do pré-projeto de pesquisa
De 21/12/2023 a 28/01/2023	Recesso de fim de ano
De 29/01/2024 a 05/02/2024	Análise e arguição do pré-projeto de pesquisa
06/02/2024	Divulgação do resultado da análise do pré-projeto de pesquisa
De 07/02/2023 a 08/02/2024	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da análise e arguição do pré-projeto de pesquisa
15/02/2024	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração dos resultados da análise do pré-projeto de pesquisa
De 16/03/2024 a 23/02/2024	Avaliação Curricular
23/02/2024	Divulgação do resultado da avaliação curricular.
De 26/02/2024 a 27/02/2024	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da avaliação curricular
01/03/2024	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração da avaliação curricular.
04/03/2024	Divulgação do resultado final do processo seletivo

De 05/03/2024 a 18/03/2024	Prazo para interposição de recursos ao resultado final
20/03/2024	Divulgação do resultado final
De 21/03/2024 a 28/03/2024	Período de Matrícula
01/04/2024	Início do período letivo – 2024.1

Obs.: O cronograma apresentado poderá sofrer alteração em decorrência de motivos de força maior, sendo as alterações divulgadas na página do Programa na Internet (<http://www.ufpb.br/pos/ppgsc>).

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

Qualquer cidadã(ão) é parte legítima para impugnar o edital, mediante requerimento dirigido ao PPGSC, o qual será respondido pela autoridade competente em até 3 (três) dias úteis.

Prof. Dr. Filipe Ferreira da Costa
Prof. Dr. Ricardo de Sousa Soares
Prof. Dr. Wilton Wilney Nascimento Padilha
(Comissão de Seleção)

Prof. Dr. Luciano Bezerra Gomes
(Coordenador do PPGSC/CCS/UFPB)

Profª Drª Luciana Figueiredo de Oliveira
(Vice-Coordenadora do PPGSC/CCS/UFPB)

João Pessoa, 23 de outubro de 2023.

ANEXO I**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Eu, _____ venho requerer a V. S^a. inscrição no Processo de Seleção 2/2023 do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, em nível de Mestrado, da Universidade Federal da Paraíba para a área de concentração _____ (Epidemiologia OU Política, gestão e cuidado).

Nestes termos, peço deferimento.

João Pessoa, _____ de _____ de _____

Requerente

ANEXO II
Ficha de autoavaliação do currículo Programa de Pós-Graduação em Saúde
Coletiva

1 Formação acadêmica inicial e continuada (máximo: 30 pontos)				
	Pontuação mínima	Pontuação máxima	Pontuação atribuída pelo candidato	Número(s) de ordem do(s) documento(s) comprobatório(s)
1.1 Curso de Mestrado concluído (reconhecido pelos órgãos competentes brasileiros)	10	10		
1.2. Curso de especialização <i>lato sensu</i> no campo da Saúde Coletiva concluído (reconhecido pelos órgãos competentes brasileiros)	5	10		
1.3. Curso de especialização <i>lato sensu</i> fora do campo da Saúde Coletiva (reconhecido pelos órgãos competentes brasileiros) concluído	2,5	2,5		
1.4. Residência no campo da saúde coletiva (reconhecida pelos órgãos competentes brasileiros) concluída	10	10		
1.5. Residência fora do campo da saúde coletiva (reconhecida pelos órgãos competentes brasileiros) concluída	5	5		
1.6. Participação em programas acadêmicos e projetos institucionais (monitoria, extensão, PET, Pet-Saúde, Pró-saúde) (vigência concluída)	5	10		
1.7. Programa Institucional Acadêmico de Iniciação científica (um ano - vigência concluída) (PIBIC, PIBITI, PIBIC-AF, PIBIC-EM, PIVIC, PIVITI, ITI, FAP), não sendo aceita declaração emitida por professor orientador.	7,5	15		
1.8. Participação em projeto de pesquisa institucional (vigência concluída - exceto iniciação científica).	2	4		
2 Produção técnico-científica (máximo: 40 pontos)				
Considerar a partir de 01/01/2019 até a data do término da inscrição deste edital.				
	Pontuação mínima	Pontuação máxima	Pontuação atribuída pelo candidato	Número(s) de ordem do(s) documento(s) comprobatório(s)

2.1 Artigos publicados ou aceitos para publicação com avaliação na área da saúde coletiva (QUALIS Capes 2017- 2020)				
A1 – por artigo	10	-		
		-		
A2– por artigo	8,5	-		
A3 - por artigo	7	-		
A4 - por artigo	5			
B1– por artigo	3	- -		
B2 – por artigo	1,5	- -		
B3– por artigo	1,0	- -		
B4 – por artigo	0,5	- -		
2.2 Autoria de capítulo de livro com ISBN e corpo editorial	1	2		
2.3 Autoria de livro com ISBN e corpo editorial	2	6		
2.4 Organização de livro com ISBN e corpo editorial	1	2		
2.5 Trabalhos completos em anais de evento com ISBN ou ISSN				
2.5.1 Evento internacional	5	1 0		
2.5.2 Evento nacional	3	6		
2.5.3 Evento local/regional	1,5	3		
2.6 Resumo/resumo expandido em anais de evento com ISBN ou ISSN				
2.6.1 Evento internacional	1	3		
2.6.2 Evento nacional	0,5	1,5		
2.6.3 Evento local/regional	0,2	0,6		
2.7 Orientações				
2.7.1 Trabalho de iniciação científica	1	3		
2.7.2 TCC de especialização	0,5	1,5		
2.7.3 TCC de graduação	0,3	0,9		

2.8 Prêmios acadêmicos	1	1		
3 Experiência profissional (máximo: 30 pontos)				
	Pontuação mínima	Pontuação máxima	Pontuação atribuída pelo candidato	Número(s) de ordem do(s) documento(s) comprobatório(s)
3.1 Atuação profissional no âmbito do SUS (por ano)	1	---		
3.2 Preceptoria/tutoria em residências (por período letivo) documento emitido pela coordenação do Programa de	1	---		

Residência (reconhecido pelos órgãos competentes brasileiros)				
3.3 Preceptoria/tutoria ou supervisão em processos formativos no campo da Saúde Coletiva (por período letivo) documento emitido pela coordenação do curso de graduação(reconhecido pelos órgãos competentes brasileiros)	1	---		
3.4 Magistério no ensino superior no campo da saúde coletiva (por período letivo) documento emitido pela Instituição de Ensino Superior. (reconhecido pelos órgãos competentes brasileiros)	2,5	---		
3.5 Magistério no ensino superior fora do campo da saúde coletiva (por período letivo) documento emitido pela Instituição de Ensino Superior. (reconhecido pelos órgãos competentes brasileiros)	1	---		
3.6 Magistério no ensino básico/técnico (por período letivo) documento emitido pela Instituição de Ensino. (reconhecido pelos órgãos competentes brasileiros)	0,5	---		
TOTAL			Total/10	

ANEXO III

FORMULÁRIOS

**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE PREENCHIMENTO ÀS VAGAS DE
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NA SELEÇÃO AO MESTRADO EM SAÚDE**

COLETIVA DA UFPB/ 2024

Eu,....., RG

.....

e CPF....., declaro, para o fim específico de atender ao item ____ do EDITAL 02/2023 do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência na Universidade Federal da Paraíba em virtude de enquadrar-me nas hipóteses previstas no art. 3º e art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. Para tanto, anexo a esta declaração o laudo médico (original e cópia), atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data:

Assinatura:

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

Eu, _____, autoridade indígena abaixo assinada, residente na COMUNIDADE INDÍGENA _____, localizada na Zona Rural do Município de _____, Estado _____ CEP _____, declaramos para o fim específico de atender ao item do EDITAL 02/2023 do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, que o candidato(a) (a) _____, RG _____, CPF _____, nascido (a) em ___/___/___, é INDÍGENA, nascido (a) e residente nesta comunidade, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade.

Por ser verdade dato e assino. _____

Liderança

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data:

Assinatura: _____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE COMO NEGRO(A) PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EM SAÚDE COLETIVA DA UFPB/ 2024

Eu,.....,RG.....

... e CPF _____ declaro, para o fim específico de atender ao item do EDITAL 02/2023 do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada aos candidatos autodeclarados negros.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data:

Assinatura: _____

FORMULARIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A
POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS PARA SELEÇÃO DO MESTRADO
EM SAÚDE COLETIVA DA UFPB/ 2024

Eu,.....,RG.....

e CPF....., declaro meu pertencimento ao povo/comunidade,
..... nos termos do Decreto nº 6.040 de 7 de
Fevereiro de 2007, para o fim específico de atender ao item _ do EDITAL 02/2023 do
Programa de Pós -Graduação em Saúde Coletiva.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito(a) às sanções
prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data:

Assinatura: _____

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO 2023

1. Dados pessoais

Nome civil	Data emissão:
Nome social:*	Título:
Identidade de gênero:*	Seção:
Sexo: () M () F	Zona:
Data Nascimento	CPF:
Naturalidade	Reservista:
Nacionalidade	Emissão:
Filiação	Passaporte:
RG/RNE/Passaporte País emissor:	
Emissor:	

2. Endereço Residencial

Rua/Av.: _____ Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____
CEP: _____ Fone () _____ E-mail: _____

3. Informações acadêmicas: Graduação: _____ Instituição: _____ Ano: _____

4. Inscrição para: Área de concentração: _____ () Epidemiologia () Política, gestão e cuidado

5. Assinale o docente para qual pretende concorrer:

Área de Epidemiologia

Ana Maria Gondim Valença
Flávia Emília Leite de Lima Ferreira
Gabriel Rodrigues Martins de Freitas
Juliana Sousa Soares de Araújo Ricardo de Sousa Soares
Wilton Wilney Nascimento Padilha

Área de Política, Gestão e Cuidado

Anselmo Clemente
Filipe Ferreira da Costa
Franklin Delano Soares Forte
Gabriella Barreto Soares
Juliana Sampaio
Luciana Figueiredo de Oliveira
Luciano Bezerra Gomes
Maria do Socorro Trindade Morais
Walleri Christini Torelli Reis

6. O(A) candidato(a) exerce alguma atividade profissional? () sim () não

Função / Instituição / Endereço completo

7. Declaração e Termo de Compromisso

Declaro que as informações contidas neste formulário estão exatas e aceito o sistema e os critérios adotados pela Instituição para avaliar-me e que, em caso de aprovado para cursar o Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva nesta Universidade, me comprometo a cumprir fielmente seus regulamentos.

8. Solicitação

Ao Sr. Coordenador do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA - PPGSC/UFPB,

Venho por meio deste, solicitar inscrição na Seleção para a Pós-graduação em Saúde Coletiva nesta Universidade, de acordo com a Resolução 79/2013 do CONSEPE e Item 3.3 do Edital 02/2023 do PPGSC.

Nestes termos, pede deferimento,

João Pessoa, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do (a) Solicitante

ANEXO V

MODELO DE FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA
DE INSCRIÇÃO

Nome _____ Completo: _____

RG _____ Órgão Expedidor: _____

CPF: _____ NIS: _____

Nome _____ da _____ mãe: _____

Endereço: _____

residencial: _____ Número: _____

Complemento: _____ Bairro: _____

Cidade/Estado: _____ CEP: _____ E-mail: _____

Telefone: (____) _____

*NIS - Número de Identificação Social (Cadastro Único)

Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva – Edital 02/2023. Declaro ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto N° 6.135/2007. Declaro, também, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verídicas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital que normatiza o certame, notadamente aquelas que dizem respeito às condições de isenção da taxa de inscrição.

João Pessoa, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VI

Ficha de análise e arguição do pré-projeto

Código alfa-numérico do(a) candidato(a)		
Área de concentração		
Docente indicado(a)		
Título do projeto		
Itens da análise do projeto escrito		
Item avaliado (pontuação máxima)	Descrição	Pontuação atribuída
Estrutura e formatação do projeto e linguagem escrita, técnica/acadêmica apropriada (0,5 ponto)	<ul style="list-style-type: none"> • Projeto elaborado conforme modelo proposto no Edital • Clareza e uso adequado da língua portuguesa 	
Adequação do problema de pesquisa à área de concentração do Programa PPGSC da escolha do candidato (0,5 ponto)	<ul style="list-style-type: none"> • Contribuição para a geração de novos conhecimentos científicos na área da saúde coletiva • Pertinência do projeto com relação aos objetivos, as Áreas e as linhas de pesquisa do PPGSC • Coerência, articulação e potencial de contribuição com as linhas de pesquisa da área escolhida e os temas de interesse em pesquisa dos(as) docentes indicados(as) 	
Contextualização do problema (1,0 ponto)	<ul style="list-style-type: none"> • Adequação do referencial teórico utilizado • Atualização do referencial teórico • Coerência no desenvolvimento das ideias • Apresentação da gênese do problema de pesquisa 	
Adequação do método (2,0 pontos)	Adequação dos procedimentos metodológicos proposto aos objetivos do estudo	
Inserção social da proposta e impacto dos resultados esperados (0,5 ponto)	<ul style="list-style-type: none"> • Impactos sociais do projeto • Resultados esperados 	
Viabilidade para execução da pesquisa e exequibilidade (0,5 pontos)	<ul style="list-style-type: none"> • Adequação do cronograma • Adequação dos recursos financeiros 	
Texto proveniente de aplicativos de redação ou não originais, com base em aplicativos de plágio/similaridade	() Sim () Não Relatório iThenticate:	
Itens para arguição		
Contextualização sobre o tema. (0,5 ponto)	<ul style="list-style-type: none"> • O candidato expõe com clareza e de maneira fundamentada a contextualização do problema de pesquisa. • Apresenta coerência entre sua proposta de pré-projeto e seu percurso acadêmico-profissional 	

<p>Contribuição para o campo da Saúde Coletiva (1,0 ponto)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Expõe a contribuição do projeto para avaliação, intervenção e ensino em Saúde Coletiva, • Tem clareza de como seu projeto se vincula à área de concentração do PPGSC e os temas/projetos de interesse em pesquisa do(a) 	
	<p>docente indicado(a).</p>	
<p>Articulação do referencial teórico com a operacionalização do projeto. (0,5 ponto)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Tem clareza dos conceitos, teorias e tema, articulando-os entre si e com a estrutura geral do pré-projeto (problema, objetivos e métodos). 	
<p>Técnicas de pesquisa e instrumentos de coleta (1,5 pontos)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Explica clara e objetivamente os motivos para as escolhas de técnicas e instrumentos de coleta de dados do seu projeto. 	
<p>Tratamento e análise de dados (1,5 pontos)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Explica clara e objetivamente os fundamentos dos procedimentos analíticos (Técnica de análise de dados de acordo com a natureza dos dados) 	
<p>Nota</p>		

ANEXO VII

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO

Eu, _____,
CPF número _____, venho nesta data solicitar revisão do resultado
referente a etapa _____, do Edital 02/2023 do
Programa de Pós- Graduação em Saúde Coletiva do Centro de Ciências da Saúde da
Universidade Federal da Paraíba. Segue a fundamentação deste pedido: (descreva a
base do seu pedido utilizando as resoluções pertinentes desta Universidade)

Nestes termos, pede deferimento.

João Pessoa, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VIII

TEMAS DE INTERESSE DO QUADRO DOCENTE DO PPGSC

Docente	Temas prioritários/projetos	Grupo de Pesquisa
Ana Maria Gondim Valença	Oncologia Pediátrica, com ênfase em: condição de saúde bucal e fatores associados em pacientes pediátricos oncológicos; fatores associados ao tempo entre o diagnóstico e o início do tratamento do câncer infantojuvenil.	Grupo de Pesquisa em Odontopediatria e Clínica Integrada
Anselmo Clemente	Produção do cuidado no contexto das Redes de Atenção à Saúde (RAS); Política Nacional de Humanização (PNH); Políticas de Equidade e a atenção à populações específicas e vulneráveis; Atenção Psicossocial e Reforma Psiquiátrica; Esquizoanálise, Produção da Subjetividade e Saúde; Psicologia, Saúde e Instituições.	Grupo de Estudos, Ensino e Extensão ApoioRAPS
Filipe Ferreira da Costa	Intervenção profissional da Educação Física na Rede de Atenção à Saúde; Políticas e programas de promoção da atividade física e saúde; Produção de cuidado; Avaliação de Serviços de Saúde com foco na Atenção Básica e Rede de Atenção Psicossocial;	Grupo de Estudos, Ensino e Extensão ApoioRAPS
Flavia Emília Leite de Lima Ferreira	Epidemiologia nutricional; Avaliação do consumo alimentar de populações; Epidemiologia das doenças crônicas não transmissíveis	Núcleo Interdisciplinar de Estudos em Saúde e Nutrição - NIESN e LAPS - Laboratório de Pesquisas em Saúde
Franklin Delano Soares Forte	Formação em saúde; Educação interprofissional e práticas colaborativas em saúde; Educação permanente em saúde; Violência e processo de trabalho dos ACS.	Grupo de estudos em políticas, programas e serviços de saúde
Gabriel Rodrigues Martins de Freitas	Avaliação de Tecnologias de Saúde, Farmacoeconomia, Economia da Saúde, Assistência Farmacêutica, Farmacovigilância e Farmácia Clínica.	Núcleo de Cuidado em Saúde (NUCES-UFPB) e Educação, Ensino, Pesquisa e Trabalho em Saúde Coletiva – GEEPESC.
Gabriella Barreto Soares	Trabalho, Saúde e Ambiente, Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, Saúde e Imigração; Atenção integral aos grupos vulneráveis; Gestão e Avaliação de serviços na Atenção Primária a Saúde	Grupo de estudos e reflexão sobre trabalho, saúde e ambiente
Juliana Sampaio	Produção do cuidado, a partir da perspectiva de Gênero; Produção do cuidado, a partir das diversidade sexual; Matriciamento em Saúde mental Práticas da Psicologia Social e da Saúde	GPECS - Grupo de Pesquisa, Educação e Cuidado em Saúde, e Grupo de Estudos, Ensino e Extensão ApoioRAPS
Juliana Sousa Soares de Araújo	Rede de assistência perinatal, cardiopatia congênita, malformações congênitas, mortalidade infantil e materna, microcefalia.	GPECS - Grupo de Pesquisa, Educação e Cuidado em Saúde

Luciana Figueiredo de Oliveira	Formação em saúde; Cuidado interprofissional; Atuação fonoaudiológica na atenção básica; Política nacional de atenção integral à saúde da criança e adolescente; Política Nacional de saúde à Pessoa com deficiência.	GEDESF - Grupo de Estudos em Diversidade, Educação, Saúde e Fonoaudiologia
Luciano Bezerra Gomes	Produção do cuidado na atenção básica, Avaliação da atenção básica, Atuação política dos médicos e suas entidades, Atuação de Agentes Populares de Saúde junto a movimentos sociais do campo e das cidades.	GPECS - Grupo de Pesquisa, Educação e Cuidado em Saúde
Maria do Socorro Trindade Morais	Pesquisas no campo da Educação Popular em Saúde; Práticas Integrativas e Complementares em Saúde; Educação e Formação em Saúde	Grupo de pesquisa em Práticas Integrativas e Complementares em Saúde.
Ricardo de Sousa Soares	Avaliação de efetividade e uso de Práticas Integrativas e Complementares	GPECS - Grupo de Pesquisa, Educação e Cuidado em Saúde
Walleri Christini Torelli Reis	Cuidado Interprofissional; Avaliação de tecnologias em saúde; Tecnologia da informação aplicada a saúde; Cuidado farmacêutico; Produção de cuidado em doenças crônicas e saúde mental.	Núcleo de Cuidado em Saúde
Wilton Wilney Nascimento Padilha	Fundamentos de Epidemiologia aplicados na atenção primária à saúde em abordagens de educação permanente com ênfase para a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência e ao Programa Saúde na Escola.	GPOCI - Grupo de Pesquisa em Odontopediatria e Clínica Integrada

